



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 50/SEOF.GDGCA.GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os valores do auxílio-alimentação fixados por outros Órgãos do Poder Judiciário Federal; e,

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação, de que trata o Ato SEOF.GDGCA.GP.Nº 657/98, fica estabelecido em R\$ 369,00 para servidores do Tribunal Superior do Trabalho em exercício no Distrito Federal e em R\$ 250,00, nas demais unidades da Federação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS